



RELATÓRIO DE PILAR 3 - Quantitativo

(RESOLUÇÃO N° 54/2020)

Jun/22





Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Apuração do Patrimônio de Referência (PR)	4
3. Exposição ao Risco de Crédito	35

Índice de Tabelas

Tabela 1 (CC1) – Composição do Patrimônio de Referência	5
Tabela 2 (CC2) – Conciliação do Patrimônio de Referência com o balanço Patrimonial (R\$ Mil)	6
Tabela 3 (CCAa) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Capital Complementar	7
Tabela 4 (CCAb) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	8
Tabela 5 (CCAc) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	9
Tabela 6 (CCAd) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	10
Tabela 7 (CC Ae) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	11
Tabela 8 (CCAf) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	12
Tabela 9 (CCAg) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	13
Tabela 10 (CCAh) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II....	14
Tabela 11 (CCAi) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II....	15
Tabela 12 (CCAj) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II....	16
Tabela 13 (CCAk) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II....	17
Tabela 14 (CCAl) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II....	18
Tabela 15 (CCAm) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II... 19	19
Tabela 16 (CCAn) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.... 20	20
Tabela 17 (CCAo) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.... 21	21
Tabela 18 (CCAp) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.... 22	22
Tabela 19 (CCAq) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.... 23	23
Tabela 20 (CCAr) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II ... 24	24
Tabela 21 (CCAs) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.... 25	25
Tabela 22 (CCAt) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.... 26	26
Tabela 23 (CCAu) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Capital Complementar	27
Tabela 24 (CCAv) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Capital Complementar	28
Tabela 25 (CCAw) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II ... 28	28
Tabela 26 (CCAx) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II ... 30	30
Tabela 27 (CCAy) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II ... 31	31
Tabela 28 (CCAz) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II ... 32	32
Tabela 29 (CCAaa) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.. 33	33
Tabela 30 (CCaab) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.. 34	34
Tabela 31 (CR1) - Qualidade creditícia das exposições.....	35
Tabela 32 (CR2) - Mudanças no estoque de operações em curso anormal	35
Tabela 33 – Exposição de crédito por tipo (R\$ Mil)	36
Tabela 34 – Maiores exposições (R\$ Mil)	36
Tabela 35 – Exposição de crédito por região (R\$ Mil)	36
Tabela 36 – Exposição de crédito por setor econômico (R\$ Mil)	36
Tabela 37 – Exposição de crédito por prazo a decorrer (R\$ Mil)	37
Tabela 38 – Exposição de crédito em atraso por região (R\$ Mil)	37
Tabela 39 – Exposição de crédito em atraso por setor (R\$ Mil)	38
Tabela 40 – Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ Mil)	38
Tabela 41 – Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ Mil).....	38



1. Objetivo

Em conformidade com a Resolução nº 54/2020, o objetivo deste relatório é divulgar as informações quantitativas relativas à apuração do Patrimônio de Referência (PR), bem como apresentar as principais características dos instrumentos que o compõem.

Além disso, o relatório apresenta informações relativas à gestão e exposição ao risco de crédito, que permitem a avaliação das características e qualidade creditícia das exposições.

Adicionalmente, no último mês de junho a Omni concluiu a aquisição do controle societário da Finsol SCMEPP S/A. Ressalta-se que todas informações quantitativas (montantes de exposições, valores de patrimônio, índices, etc.) relacionadas ao mês de março de 2022, divulgadas no presente relatório, não incluem os dados da instituição mencionada acima.

A visão geral do gerenciamento de riscos da instituição, incluindo a descrição da estrutura de gerenciamento de riscos do Conglomerado Prudencial Omni, estão divulgados em relatório apartado.

API Dados Abertos (data-base Jun/22):

- CCA: <https://api.omni.com.br/dados-abertos/omnicfi/api/cca/2022-1>
- CC1: <https://api.omni.com.br/dados-abertos/omnicfi/api/cc1/2022-1>
- CC2: <https://api.omni.com.br/dados-abertos/omnicfi/api/cc2/2022-1>



2. Apuração do Patrimônio de Referência (PR)

O PR do Conglomerado Prudencial Omni, apurado de acordo com as instruções da Resolução nº 4.955/21 do Conselho Monetário Nacional, é composto pelo somatório dos itens abaixo:

- Capital Principal: capital social, reservas e lucros acumulados, deduzidos de ajustes prudenciais;
- Capital Complementar: Letra Financeira Subordinada Perpétua, cuja característica está descrita na Tabela CCAa, CCAu e CCAv deste documento.
- Nível II: Letras Financeiras Subordinadas de vencimento definido, cujas características estão descritas nas Tabelas CCAb até CCAt e CCAw até CCAab deste documento.

**Tabela 1 (CC1) – Composição do Patrimônio de Referência**

	a Valor (R\$ mil)	b Referência no balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas		
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	450.000 a
2	Reservas de lucros	181.887 b
3	Outras receitas e outras reservas	(37) c
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	448 b
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	632.298
Capital Principal: ajustes prudenciais		
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	8.537
9	Ativos intangíveis	861 d
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	125.041 e
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	134.438
29	Capital Principal	497.860
Capital Complementar: instrumentos		
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	264.441 f
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	264.441 f
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	264.441
Capital Complementar: deduções regulatórias		
44	Capital Complementar	264.441 f
45	Nível I	762.301
Nível II: instrumentos		
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	110.179 g
51	Nível II antes das deduções regulatórias	110.179
Nível II: deduções regulatórias		
58	Nível II	110.179
59	Patrimônio de Referência	872.480
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	6.763.193
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	7,36%
62	Índice de Nível I (IN1)	11,27%
63	Índice de Basileia (IB)	12,90%
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,500%
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACP Conservação	2,500%
66	do qual: adicional contracíclico - ACP Contracíclico	0,00%
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP Sistêmico	0,00%
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	2,86%
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco		
75	Valor total, sujeito à ponderação de risco, de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	397.400 h

Nota: as linhas cujas informações são nulas e/ou não consideradas relevantes foram suprimidas da Tabela, conforme Art. 3º, parágrafo 1º, inciso II da Circular 3.930/19.

**Tabela 2 (CC2) – Conciliação do Patrimônio de Referência com o balanço Patrimonial (R\$ Mil)**

	Valores do balanço patrimonial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
Ativos		
Caixa e equivalentes a caixa	8.653	
Instrumentos financeiros	7.857.207	
Operações de arrendamento mercantil	10.308	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(796.516)	
Créditos tributários	522.441	(e+h)
Investimentos em participações em coligadas e controladas	19.614	
Imobilizado de uso	16.466	
Intangível	10.043	d
Amortização Intangível	(9.182)	d
Depreciações e amortizações	(1.354)	
Outros Ativos	273.905	
Total de Ativos	7.911.585	
Passivos		
Instrumentos elegíveis a capital	374.620	(f+g)
Depósitos e demais instrumentos financeiros	5.895.025	
Provisões	1.005.927	
Obrigações fiscais diferidas	3.715	
Total de Passivos	7.279.287	
Patrimônio Líquido		
Capital social	450.000	a
do qual: montante elegível para Capital Principal	450.000	a
do qual: montante elegível para Capital Complementar	-	
Reservas de lucros	33.600	b
Outros resultados abrangentes	(37)	c
Lucros ou prejuízos acumulados	148.735	b
Ações em tesouraria	-	
Patrimônio Líquido Total	632.298	

**Tabela 3 (CCAA) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Capital Complementar**

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
2	Identificador único	LFSC1400002
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Capital Complementar
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 144.490 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 144.490 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	17/09/2014
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% CDI
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 4 (CCAb) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN22008Y9
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 30.340 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 30.340 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	27/06/2022
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	12/07/2032
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 5 (CCAc) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900CQW
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 4.451 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 4.451 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/08/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 6 (CCAd) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900CQX
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 4.407 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 4.407 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/09/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 7 (CCAE) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900CQY
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 4.349 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 4.349 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	10/10/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 8 (CCAf) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900CQZ
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 4.302 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 4.302 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	09/08/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/11/2039
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 9 (CCAg) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900CRO
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 4.239 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 4.239 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	09/08/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/12/2039
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 10 (CCAh) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900CR1
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 4.499 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 4.499 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	09/08/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/01/2040
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 11 (CCAI) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900GXA
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 4.306 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 4.306 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	25/10/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/11/2039
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 12 (CCA) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900GXB
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 4.240 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 4.240 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	25/10/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/12/2039
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 13 (CCAk) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900GXC
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 4.520 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 4.520 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	25/10/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/01/2040
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 14 (CCAI) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900GXD
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 4.465 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 4.465 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	25/10/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/02/2040
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 15 (CCAm) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900GXE
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 4.418 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 4.418 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	25/10/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/03/2040
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 16 (CCAn) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900GXF
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 4.355 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 4.355 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	25/10/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/04/2040
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 17 (CCAO) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900GXG
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 923 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 923 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	25/10/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/11/2039
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 18 (CCAp) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900GXH
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 909 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 909 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	25/10/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/12/2039
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 19 (CCAg) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900GX1
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 969 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 969 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	25/10/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/01/2040
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 20 (CCAr) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900GXJ
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 957 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 957 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	25/10/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/02/2040
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 21 (CCAs) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900GXK
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 947 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 947 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	25/10/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/03/2040
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 22 (CCAt) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXL
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 622 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 622 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/04/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 23 (CCAu) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Capital Complementar**

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
2	Identificador único	LFSC200020C
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Capital Complementar
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 59.975 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 59.975 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	19/10/2020
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 24 (CCAv) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Capital Complementar**

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
2	Identificador único	LFSC200020D
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Capital Complementar
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 59.975 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 59.975 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	19/10/2020
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
	Remuneração / Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 25 (CCAw) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN2100ATD
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 3.606 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 3.606 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	30/11/2021
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	05/12/2028
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 26 (CCAx) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN2100ATE
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 3.606 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 3.606 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	30/11/2021
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	05/01/2029
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 27 (CCAy) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN2100ATF
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 3.606 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 3.606 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	30/11/2021
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	05/02/2029
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 28 (CCAz) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN2100ATG
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 3.606 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 3.606 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	30/11/2021
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	05/03/2029
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 29 (CCAAa) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN2100ATH
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 3.606 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 3.606 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	30/11/2021
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	05/04/2029
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 30 (CCAab) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN2100ATI
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 3.934 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 3.934 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	30/11/2021
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	07/05/2029
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32 Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



3. Exposição ao Risco de Crédito

Tabela 31 (CR1) - Qualidade creditícia das exposições

	a Valor bruto: Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	b Em curso normal	c Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	g Valor líquido (a+b-c)	
1	Concessão de crédito	939.630	6.604.129	797.704	6.746.056
2	Títulos de dívida	-	307.629	405	307.224
2a	dos quais: títulos soberanos nacionais	-	223.418	-	223.418
2b	dos quais: outros títulos	-	84.211	405	83.806
3	Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	653.038	-	653.038
4	Total (1+2+3)	939.630	7.564.797	798.109	7.706.319

Tabela 32 (CR2) - Mudanças no estoque de operações em curso anormal

	(a) Total
1	Valor das operações em curso anormal no final do período anterior 875.558
2	Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente 484.864
3	Valor das operações reclassificadas para curso normal (289.974)
4	Valor da baixa contábil por prejuízo (76.180)
5	Outros ajustes (54.637)
6	Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (1+2+3+4+5) 939.630

A seguir serão apresentadas informações adicionais sobre as características e qualidade creditícia das exposições do Conglomerado Prudencial Omni.



Tabela 33 – Exposição de crédito por tipo (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	Jun/22		Mar/22		Var. Jun/22-Mar/22	Var. %
	Total da Exposição	Média Trim.	Total da Exposição	Média Trim.		
Pessoa Física	5.759.302	5.950.967	5.696.769	5.563.866	62.533	1,1%
Consignado	-	-	-	-	-	0,0%
Veículos e arrendamento mercantil	3.118.127	3.133.779	3.149.740	3.089.764	(31.612)	-1,0%
Cartão de crédito*	2.003.070	2.051.287	2.016.366	1.960.373	(13.296)	-0,7%
Outros	638.105	765.900	530.664	513.729	107.441	20,2%
Pessoa Jurídica	363.075	370.542	339.003	336.868	24.072	7,1%
Investimento	-	-	-	-	-	0,0%
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	246.946	258.494	233.554	237.565	13.392	5,7%
Veículos e arrendamento mercantil	114.853	110.793	104.269	98.200	10.584	10,2%
Outros	1.276	1.255	1.180	1.102	96	0,0%
TOTAL	6.122.377	6.321.509	6.035.772	5.900.733	86.605	1,4%

* Inclui limite de crédito

Tabela 34 – Maiores exposições (R\$ Mil)

Maiores exposições	Jun/22		Mar/22		Var. Jun/22-Mar/22
	Exposição	% Carteira	Exposição	% Carteira	
10 maiores	165.988	2,7%	184.459	3,1%	(18.471)
100 maiores	256.988	4,2%	269.535	4,5%	(12.548)

Tabela 35 – Exposição de crédito por região (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	Jun/22						Mar/22					
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL
Pessoa Física	26.787	429.705	308.550	3.931.272	1.062.989	5.759.302	26.038	353.502	304.824	3.938.791	1.073.614	5.696.769
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	22.133	138.039	269.757	1.794.198	894.001	3.118.127	21.229	137.819	268.050	1.815.998	906.644	3.149.740
Cartão de crédito*	1.704	161.411	4.922	1.830.262	4.770	2.003.070	1.758	163.711	4.854	1.841.082	4.961	2.016.366
Outros	2.950	130.254	33.871	306.811	164.218	638.105	3.051	51.972	31.919	281.711	162.009	530.664
Pessoa Jurídica	525	13.439	2.401	303.954	42.756	363.075	453	5.303	1.995	293.196	38.055	339.003
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	197	10.462	1.011	220.283	14.993	246.946	110	2.715	794	217.224	12.710	233.554
Veículos e arrendamento mercantil	328	2.160	1.390	83.213	27.763	114.853	343	1.797	1.201	75.583	25.345	104.269
Outros	-	817	-	458	-	1.276	-	791	-	389	-	1.180
TOTAL	27.312	443.144	310.950	4.235.226	1.105.745	6.122.377	26.491	358.805	306.819	4.231.987	1.111.670	6.035.772

* Inclui limite de crédito



Tabela 36 – Exposição de crédito por setor econômico (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	Jun/22							Mar/22						
	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL
Pessoa Física	-	64.428	2.936	-	3.597	5.688.342	5.759.302	-	-	-	-	-	5.696.769	5.696.769
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	-	-	-	-	-	3.118.127	3.118.127	-	-	-	-	-	3.149.740	3.149.740
Cartão de crédito*	-	-	-	-	-	2.003.070	2.003.070	-	-	-	-	-	2.016.366	2.016.366
Outros	-	64.428	2.936	-	3.597	567.145	638.105	-	-	-	-	-	530.664	530.664
Pessoa Jurídica	-	56.047	13.164	-	273.732	20.132	363.075	-	54.390	12.083	-	253.260	19.271	339.003
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	-	47.176	11.489	-	180.910	7.372	246.946	-	44.473	9.980	-	171.358	7.743	233.554
Veículos e arrendamento mercantil	-	8.070	1.675	-	92.722	12.386	114.853	-	9.156	2.103	-	81.823	11.187	104.269
Outros	-	802	-	-	100	374	1.276	-	760	-	-	79	341	1.180
TOTAL	-	120.475	16.100	-	277.328	5.708.474	6.122.377	-	54.390	12.083	-	253.260	5.716.040	6.035.772

Tabela 31 – Exposição de crédito por prazo a decorrer (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	Jun/22					Mar/22				
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física	3.858.101	53.673	637.189	-	4.548.963	3.782.647	59.283	706.300	-	4.548.230
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	2.317.306	1.553	321	-	2.319.180	2.364.496	1.077	365	-	2.365.938
Cartão de crédito*	1.078.680	15.781	636.536	-	1.730.997	1.009.379	57.570	705.880	-	1.772.829
Outros	462.115	36.339	332	-	498.786	408.771	636	56	-	409.463
Pessoa Jurídica	315.547	11.699	1.976	-	329.222	308.972	1.629	425	-	311.026
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	217.458	11.692	1.976	-	231.126	218.863	1.484	425	-	220.773
Veículos e arrendamento mercantil	96.840	-	-	-	96.840	88.929	144	-	-	89.074
Outros	1.248	7	-	-	1.256	1.180	0	-	-	1.180
TOTAL	4.173.647	65.372	639.166	-	4.878.185	4.091.619	60.912	706.725	-	4.859.256

Tabela 32 – Exposição de crédito em atraso por região (R\$ Mil)

Regiões	Jun/22						Mar/22					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Norte	4.169	1.517	2.017	1.251	-	8.954	4.757	1.746	1.512	1.009	-	9.024
Nordeste	50.722	21.962	43.611	27.639	-	143.934	42.968	20.322	38.754	38.484	264	140.792
Centro-Oeste	58.251	15.640	19.437	16.434	-	109.762	58.304	13.157	17.967	11.455	18	100.902
Sudeste	464.235	193.292	359.852	227.677	-	1.245.056	466.600	178.688	278.448	263.109	2.237	1.189.082
Sul	194.430	48.129	66.222	48.874	-	357.655	197.408	46.325	54.599	35.912	118	334.362
TOTAL	771.808	280.539	491.139	321.875	-	1.865.361	770.037	260.239	391.280	349.968	2.637	1.774.162

* Não inclui operações baixadas para prejuízo

** Valor bruto de provisões

Tabela 33 – Exposição de crédito em atraso por setor (R\$ Mil)

Setor econômico	Jun/22						Mar/22					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Agricultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio	8.765	2.190	4.911	9.707	-	25.573	2.389	407	3.119	2.218	-	8.133
Indústria	444	82	478	323	-	1.326	853	49	-	10	-	911
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	19.754	5.866	4.533	2.628	-	32.781	17.396	3.377	2.126	4.327	-	27.226
Outros	742.845	272.402	481.217	309.217	-	1.805.681	749.399	256.406	386.036	343.413	2.637	1.737.892
TOTAL	771.808	280.539	491.139	321.875	-	1.865.361	770.037	260.239	391.280	349.968	2.637	1.774.162

* Não inclui operações baixadas para prejuízo

** Valor bruto de provisões

Tabela 34 – Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ Mil)

Setor Econômico	Jun/22	Mar/22	Var. Jun/22-Mar/22
Agricultura	-	-	-
Comércio	899	143	756
Indústria	10	917	(908)
Intermediários Financeiros	-	-	-
Serviços	3.334	982	2.352
Outros	61.641	119.247	(57.606)
TOTAL	65.883	121.289	(55.406)

Tabela 41 – Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ Mil)

Setor Econômico	Jun/22			Mar/22		
	2º Trimestre			1º Trimestre		
	Saldo Final - Mar/22	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo Final - Jun/22	Saldo Final - Dez/21	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo Final - Mar/22
Agricultura	-	-	-	-	-	-
Comércio	4.959	10.142	15.101	3.397	1.562	4.959
Indústria	240	618	858	1.213	(973)	240
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-
Serviços	13.479	-	200	13.280	13.480	(1)
Outros	762.472	6.197	768.669	642.630	119.841	762.472
TOTAL	781.150	16.757	797.907	660.720	120.430	781.150